

Os ciganos e os processos de exclusão

Romani and exclusion processes

Lourival Andrade Júnior*

RESUMO

Entrar em contato com os ciganos e seu mundo de significações e práticas que podemos chamar de cultura cigana ou ‘ciganidade’, mesmo correndo o risco das generalizações, é estar em contato com um tema que insiste em escapar entre nossos dedos. Deparamo-nos com um povo que ao longo da história acabou se adaptando a cada novo encontro e a cada nova região, buscando sobreviver em um mundo que busca e valoriza os seus contrários. Mesmo assim, esse povo manteve muitas de suas tradições intactas durante séculos de nomadismo. Para os ciganos nômades, a barraca é o seu lugar. Durante séculos as adjetivações negativas em relação aos ciganos aparecem em leis, decretos, matérias jornalísticas, processos criminais e também nas artes. Esses processos de exclusão fizeram e fazem parte da dinâmica dos Estados que veem os grupos ciganos como perigosos e desnecessários. Palavras-chave: ciganos; leis; exclusão.

ABSTRACT

Contacting Romani and their world of symbols and practices – which may be called Romani culture or ‘gypsism’, even at the risk of generalization – is being in touch with a theme which insists on slipping through our fingers. We are faced with a people which, throughout history, ended up getting adapted after every new encounter and region, in order to be able to survive in a world that seeks their opposites, and, nevertheless, kept intact many of their traditions through centuries of nomadism. For the nomadic Romani people, the tent is their home. Along centuries, derogatory terming towards gypsy appears in laws, decrees, newspaper articles, criminal case reports as well as in the arts. These exclusion processes were and are part of the States’ dynamics which regards Roma groups as dangerous and unnecessary.

Keywords: Romani; laws; exclusion.

* Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Departamento de História. lourivalandradejr@yahoo.com.br

*Dgelem, Dgelem lungone dromentsa/ Maladjilem bhartalé roment-
sa/ Ai, ai, romale, ai shavalê (bis)/ Náis tumengue shavale/ Patshiv
dan man romale/ Ai, ai, romale, ai shavalê (bis)/ Vi mande sas
romni ay shukar shavê/ Mudarde mura família/ Lê katany ande
kale/ Ai, ai, romale, ai shavalê (bis)/ Shinde muro ilô/ Pagerde mury
luma/ Ai, ai, romale, ai shavalê (bis)/ Opré Romá/ Aven putras nevo
dromoro/ Ai, ai, romale, ai shavalê (bis)¹*

A epígrafe deste artigo se refere ao Hino Internacional Cigano aprovado no Primeiro Congresso Romani Mundial, em Londres, no ano de 1971. Os ciganos continuariam sem terras, sem um Estado, sem um território, mas teriam um hino que os representaria diante de outras nações.

Definiremos como ciganos (também identificados por rom, roma, romani), com base em estudos de diversos ciganólogos, todos os romani que, de forma geral, se dividem em três grandes grupos. Primeiro grupo: Rom ou Roma, falam o romani, divididos em vários subgrupos (kalderash, matchuaia, lovara, curara, horahanei etc.), são predominantes nos países balcânicos e no leste europeu, mas a partir do século XIX migraram para outros países da Europa e para as Américas; segundo grupo: Sinti, língua sintó, encontrados na Alemanha, Itália e França, onde também são conhecidos como manouch; e terceiro grupo: Calon ou Kalé, falam caló, são os ciganos ibéricos, vivem em Portugal e na Espanha, mas também foram deportados ou migraram para outros países da Europa e América do Sul a partir do século XVI.

A ciganidade é a forma de se relacionar com o mundo e consigo mesmo que os ciganos desenvolveram em uma história milenar, permeada de perseguições e sofrimentos, sem nunca perder de vista que tudo isso serviria para reforçar sua identidade cultural.

Ao nos aproximarmos do universo dos ciganos, vale ressaltar que essas características não são uniformes e estanques em todos os grupos de romani do mundo. Cada um possui sua própria identidade. Todavia, em linhas gerais existem aproximações bastante significativas.

Michel de Certeau nos ajuda a pensar sobre as pessoas comuns, que não estão carregadas de heroísmos oficiais e vitórias inquestionáveis. Ajuda-nos a entender o “caminhante inumerável” (Certeau, 1996, p.57), aquele que normalmente está fora das estatísticas e que percorre a periferia dos estudos historiográficos e também está alijado de políticas públicas. No caso dos ciganos, esta exigência que parece estar na ordem do dia, a tão propalada ‘inclusão’, não os toca. O que para eles é fundamental é conseguir sobreviver em meio a uma

sociedade que não os deseja. Diferenças existem de grupo para grupo; a necessidade fez que a assimilação de algumas culturas fosse necessária para a sua permanência em determinadas regiões, mas as aproximações culturais entre todos e a sua forma de ver o mundo parecem bastante similares entre todos os ciganos. Proteção mútua é uma característica determinante para entendermos sua longevidade histórica.

Outra forma de se sentir cigano – tanto o nômade como o sedentário – é sempre guardar segredos, que passou a ser uma das mais importantes armas que possuem para se protegerem dos gadjés (não ciganos). A quebra desses segredos leva os rom a condenações duras, até mesmo à expulsão do grupo. Os romani proibem a emancipação individual como forma de preservação da coletividade.

Garantir o reconhecimento de um cigano para outro, já que estão espalhados pelo mundo, se dava e se dá até nossos dias, por meio da linguagem falada. Por isso o segredo é tão importante. Jamais um cigano ensina a um gadjé tudo sobre sua língua. Mesmo essa língua tendo se modificado ao longo dos anos e das viagens, visto estarem seus falantes sempre em contato com outras culturas, sua preservação tornou-se quase necessária à sobrevivência. Sua força está na tradição da oralidade, já que nunca se fixou na escrita. Os contadores de histórias entre os ciganos são membros respeitadíssimos na comunidade. Nada mais desprezível para um cigano do que encontrar outro cigano que perdeu contato com a língua original.

Os ciganos em seu caminhar pela história se constituíram como um povo que se relacionou com o lugar e o tempo de forma particular, a seu modo, ou seja, não pertenceram a modalidades fixas da sociedade sedentária. Esse sentido de não pertença fez que nunca se vissem dentro de uma nação e de suas estruturas. Ao se dirigirem aos não ciganos em nosso país, utilizam o termo 'brasileiros', como se eles não o fossem. Nunca têm lugar certo para retornar ou montar acampamento, tudo depende da boa vontade de donos de terrenos que aceitam a montagem das barracas, ou de parcas políticas públicas de inclusão e de reconhecimento de seu nomadismo como cultural.

As sociedades que passaram a se organizar em comunidades sedentárias tenderam a temer tudo aquilo que viesse de fora, do estrangeiro, tudo o que era diferente de uma aparente normalidade construída como fator determinante de sua segurança.

Tudo que é nômade precisava ser combatido e dominado: "O nomadismo é totalmente antitético em relação à forma de Estado moderna. E esta se preocupa constantemente em suprimir o que considera a sobrevivência de um

modo de vida arcaico. Fixar significa a possibilidade de dominar” (Maffesoli, 2001, p.24).

Num caminho diametralmente oposto a isso estão os ciganos que saem da Índia por volta do ano 1000 e, depois, em ondas migratórias mais claramente identificadas nos séculos XV e XIX, se espalham pelo mundo levando consigo sua cultura e suas experiências.

Os ciganos buscam em seu nomadismo uma independência em relação ao outro cultural e com isso conseguem manter sua cultura quase intacta e, ao mesmo tempo, manter um estado de permanente tensão entre seus membros e as culturas que em seu périplo o contato torna inevitável. Permanecer estranho ao outro é uma das táticas encontradas por eles para não segmentar suas práticas e, de certa forma, amalgamar seus discursos como grupo social.

A historiografia mundial, e em especial a brasileira, muito pouco se debruçou sobre esse povo historicamente permeado por deslocamentos e conflitos. Muito mais a antropologia e a linguística fizeram alguma tentativa de buscar informações mais precisas sobre suas origens e sua convivência com um mundo sedentário e adverso ao seu. Viveram e vivem à margem, é “um povo que vive o melhor que pode, fora da história” (Fonseca, 1996, p.17).

O estudo sobre os ciganos, conhecido como ‘ciganologia’, uma das linhas mais recentes de pesquisa da antropologia, desenvolveu-se na Inglaterra, com a criação da Gypsy Lore Society (1888). Essa instituição ainda existe; promove encontros sobre a cultura cigana, divulga eventos e dá assistência a grupos romani espalhados pelo mundo.

Sem dúvida, a falta de uma história escrita sobre os romani, sobretudo uma história que fosse contada por eles, não apenas na oralidade, dificultou e continua causando problemas na análise sobre sua história e suas práticas sociais.

Os ciganos não têm mitos sobre a criação do mundo, nem sobre suas próprias origens; não têm grande sentido de passado histórico. Com muita frequência suas memórias não abrangem mais do que três ou quatro gerações – isto é, as experiências de ancestrais que a pessoa mais velha do grupo é capaz de lembrar. O resto, por assim dizer, não é história. Essa sensação é, talvez, um legado dos dias nômades, quando os mortos eram literalmente deixados para trás. (Fonseca, 1996, p.272)

Desde o início nunca foi fácil para esses nômades se relacionarem com uma sociedade que os via como invasores, nada aptos para viver na coletividade

sedentária e trabalhadora. Os livros e artigos publicados por ciganólogos europeus, principalmente a partir do século XVIII, já começaram a orientar o olhar dos gadjés em relação aos ciganos.

Destaque para o alemão Heinrich Grellmann (1753-1804) e o inglês George Borrow (1803-1881). O primeiro teve pouco contato com os ciganos e escreveu seus textos utilizando outros autores menos conhecidos e textos jornalísticos sensacionalistas. Chegou a identificar os ciganos como antropófagos, o que gerou a prisão de 84 deles, 41 dos quais foram decapitados, enforcados e esquartejados. Depois se descobriu que essas prisões e mortes foram desnecessárias, já que os supostos mortos pelos ciganos reapareceram. O autor descreve os ciganos como tagarelas, inconstantes, infieis, ingratos, medrosos, submissos, cruéis, orgulhosos, superficiais, preguiçosos, anti-higiênicos, ladrões, mentirosos, alcoólatras, endogâmicos e quiromantes. E ainda informa que comem carne imprópria para consumo, que não possuem sentimento de vergonha ou honra, que sua inteligência é infantil, não têm noção de pecado, as mulheres são imorais, vivem como animais em tocas, que suas crianças são mimadas demais e que são completamente indiferentes à religião (Moonen, 2000, p.86).

Esse primeiro livro de Grellmann sobre os ciganos, escrito em 1783, “Die Zigeuner. Ein historischer Versuch uber die Lebensart und Verfassung, Sitten und Schicksale dieses Volks in Europa, nebst ihre Ursprunge” (Os Ciganos. Um ensaio histórico do modo de vida, situação, costumes e destino destes povos na Europa, juntamente suas origens), era literatura anticigana e serviu de referência para vários autores e pesquisadores.

Já George Borrow esteve em contato com alguns grupos de ciganos quando viajou para vários países do mundo traduzindo a Bíblia em diversas línguas. O próprio Borrow se autoproclamava “romany rye” (amigo dos ciganos). Em seu livro publicado em 1841, descreve os ciganos, em sua maioria os da Espanha, como “o mais vil, degenerado e miserável povo da Terra”, e as ciganas como “bruxas diabólicas” (Borrow, 1996, Part I, Cap. X). Em 1874 descobriu-se que Borrow havia plagiado um livro de viagem de Richard Bright, pouco conhecido na época. Mesmo assim, os escritos de Borrow influenciaram a produção de vários outros pesquisadores da temática cigana.

Outro conceito que acabou sendo incorporado nos discursos anticiganos foi o da ‘vagabundagem’:

O mendigo era tolerado; o vagabundo, odiado. Guillaume du Breuil, em seu tratado sobre a prática do Parlamento, define a vagabundagem pela ausência de do-

micílio; outras fórmulas exprimem-na assim: *demeurant partout* – ‘que mora em toda parte’ – e *sans feu ni lieu* – ‘sem fogo nem lugar’, ‘sem domicílio’. A expressão *sans aveu* – ‘sem moralidade’ –, mais explícita, traduz bem a marginalidade. (Mollat, 1989, p.241-242)

Esse aparato de adjetivações que se amalgamaram ao longo da história em relação aos ciganos espalhados pelo mundo se transformaram em leis que demonstravam a anticiganidade que permeava os discursos preconceituosos das instituições públicas.

No Brasil não foi diferente. Desde a chegada do primeiro cigano ao país, em 1574 (Coelho, 1995, p.199-200), quando João de Torres e sua mulher Angelina foram condenados em Portugal pelo simples fato de serem ciganos e, com isso, João foi obrigado a trabalhar nas galés. Como ele se dizia incapaz para o trabalho, por motivos de saúde, conseguiu, por meio de suborno, ser enviado para o Brasil com a mulher e os filhos (não se sabe ao certo quantos filhos tinham). Não se sabe se João de Torres realmente chegou ao Brasil, se cumpriu os 5 anos de degredo, ou quanto tempo ficou por aqui.

De qualquer forma, o degredo passou a ser utilizado como política de Portugal para limpar o país dos indesejáveis ciganos, o que se deu a partir de 1686, quando eles passaram a ser enviados para o Maranhão, local distante das maiores cidades do país – Salvador e Rio de Janeiro –, o que também serviria para ocupar uma região que ainda tinha uma população bastante significativa de índios.

A partir de 1718, o envio de ciganos passou a ser efetuado também para outras províncias, como Pernambuco, Ceará, Sergipe e Bahia, e através delas chegaram a outros locais, como Minas Gerais e São Paulo, e posteriormente se espalharam por todo o país.

Um dos lugares mais importantes para o povo cigano no Brasil, no século XVIII, foi o Campo de Santana, no Rio de Janeiro, que ficou conhecido como o “Campo dos Ciganos” (atual praça da República), lugar onde eles se encontravam e comercializavam diversos produtos. Com a diminuição deles nessa região, no século XIX, passaram a atuar como meirinhos e foram se concentrar na “rua dos Ciganos” (atual rua da Constituição).

Nas informações contidas em todas as cartas enviadas ao Brasil quando da chegada de mais ciganos degredados, ficou uma marca: a exigência da Coroa Portuguesa de impedir o uso da língua cigana. Era de responsabilidade das autoridades locais a repressão à língua desses degredados, para que eles

pudessem interagir com os mandatários na colônia e também para impedir que a língua fosse uma forma de perpetuação de sua cultura.

Nenhuma autoridade ficou alheia às decisões da Coroa de repreender os atos ciganos que contrariavam as determinações da metrópole, incluindo os militares brasileiros que reprimiam qualquer ato indesejado dos ciganos. Segundo Dornas Filho, que citou suas cartas, isso ocorreu também com Tiradentes, que “comandou por mais de uma vez a tropa de assalto ao reduto desses malfeitores, prendendo e matando ciganos às dúzias” (Dornas Filho, 1948, p.138).

Não foi diferente no restante do Brasil, pois os ciganos tiveram de se deslocar durante pelos menos três séculos. Várias eram as leis das Câmaras Municipais que, ao receberem ciganos de outros municípios, também se apressavam em expulsá-los. No século XVIII, isso se dava quase que anualmente: mal os ciganos chegavam de uma expulsão, já tinham de se preparar para sair novamente,

Ou seja, trata-se da velha política de ‘mantenha-os em movimento’: Minas Gerais expulsa seus ciganos para São Paulo, que os expulsa para o Rio de Janeiro, que os expulsa para o Espírito Santo, que os expulsa para a Bahia, de onde são expulsos para Minas Gerais, etc. Ou seja, o melhor lugar para os ciganos sempre é no bairro, no município ou no estado vizinho; ou então no país vizinho ou num país bem distante. (Teixeira, 2008, p.19)

Vamos ressaltar, ainda, algumas das cidades e vilas onde leis contra os ciganos foram elaboradas. É o exemplo de Salvador, onde “na memória sobre o Estado da Bahia, de Francisco Vicente Viana (1898), está o informe de que aos ciganos recém-chegados era proibido ‘falarem da gíria e ensiná-la a seus filhos’” (Tourinho, s.d.).

Em 1718, em documento enviado por d. João V para o vice-rei, evidenciase a necessidade de controle sobre os ciganos que eram enviados ao Brasil:

Eu, Dom João, pela graça de Deus, faço saber a V. Mercê que me aprouve banir para essa cidade vários ciganos – homens, mulheres e crianças – devido ao seu escandaloso procedimento neste reino. Tiveram ordem de seguir em diversos navios destinados a esse porto, e tendo eu proibido, por lei recente, o uso da sua língua habitual, ordeno a V. Mercê que cumpra essa lei sob ameaça de penalidades, não permitindo que ensinem dita língua a seus filhos, de maneira que daqui por diante o seu uso desapareça. (Teixeira, 2008, p.17)

Um documento de 1723 de Vila Rica, Minas Gerais, também ressaltava a necessidade de banimento dos ciganos de seu território, por conta do descuido que se constatava na vinda de ciganos junto a outros imigrantes. Para tanto, determinou-se que esses ciganos fossem transferidos para o Rio de Janeiro e de lá para o degredo em Angola. Essa determinação foi ampliada para todos aqueles que ajudassem ciganos a se esconderem ou se estabelecerem em território vila-riquense. Outro detalhe desse documento que nos chama a atenção é a valorização do sujeito que prendesse e entregasse ciganos na cadeia da vila; neste caso, o preador poderia tomar todos os seus bens móveis e imóveis (Teixeira, 2008, p.18).

São Paulo não ficou de fora das leis coercitivas aos ciganos. Em 1726 e 1760, leis e determinações dos vereadores paulistanos informavam das perturbações que causavam os romani e exigiam que saíssem da cidade em 24 horas, sob pena de prisão. Esses documentos informam que os ciganos que lá estão já haviam sido expulsos de Minas Gerais (Teixeira, 2008, p.19), ou seja, a possibilidade de sedentarização era inviabilizada pela própria lei, fazendo que os ciganos tivessem, obrigatoriamente, de perambular pelo país.

Retornando para Minas Gerais e avançando para o século XIX, observa-se nos Códigos de Postura que várias cidades criaram leis dificultando e tentando enquadrar os ciganos numa forma de conduta que interessava aos moradores e autoridades locais. Destacamos Sabará, em cujo Código de Posturas consta:

Não se consinta, que pelas povoações, e fazendas dos particulares divaguem, ou se demorem por caza dos mesmos vagabundos, viciosos, e siganos, ainda mesmo pessoas desconhecidas, e suspeitas, sem que produção huma nota, ou documento, que legalize a sua identidade ... huma multa de dés mil reis he o minimo das penas impostas à contravenção, além das que especificam leis positivas para cazos identicos. (Posturas..., 1909, p.504-505)

Os atos de repressão aos ciganos não se deram apenas mediante leis e decretos, mas também pela violência policial. As chamadas “Correrias de Ciganos”, que se intensificaram nos primeiros anos após a Proclamação da República, levaram pânico para os agrupamentos ciganos em diversas partes do Brasil. A violência empregada pela polícia republicana não se justificava como um ato de represália a algum crime hediondo cometido pelos ciganos, mas por serem os agredidos ciganos perigosos. Esses atos foram registrados pelos jornais e pelos relatórios policiais até 1903, quando as “Correrias” não mais ocorreram ou foram noticiadas.

No dia 25 de maio de 1897, o delegado de policia de Cataguases, baseado em informações fidedignas, avisou ao major Jacintho Freire de Andrade, que se achava no Porto de Santo Antônio, de que a Aracaty havia chegado um bando de ciganos. Nesse mesmo dia seguiu o major Jacintho Freire, em trem especial, com a força do seu commando, para Aracaty, onde teve noticia de que os ciganos achavam-se acampados em uma fazenda, dali distante uma légua. A força abeirou-se da referida fazenda e, preparada, aguardava o romper do dia para entrar em acção, mas os ciganos presentindo-a dispararam tiros que não a atingiram. Immediatamente a força fez uma descarga sobre os bandidos, que em desordenada fuga deixaram mulheres, bagagens e animaes, sendo apenas atingidos pelas balas um homem, uma moça e um menino que morreram logo. Foram presas algumas mulheres e apprehendidos 23 animaes e bagagens. (Magalhães, 1897)

O processo que culminou na constante perseguição aos ciganos no Brasil ainda não se encerrou. Os grupos nômades têm poucos espaços para organizar seus acampamentos, por conta de leis proibitivas que impedem sua permanência em terras que não sejam especificamente destinadas a eles. Ou seja, no mundo da propriedade privada, esses espaços não existem. Mesmo que a Constituição Brasileira de 1988 em seu artigo 5º – XV tenha definido que todos têm direito a se locomover no território nacional, nos parece que isso não se aplica aos ciganos que optaram pelo nomadismo. O que temos é um número cada vez maior de grupos que se sedentizam e que de alguma maneira perdem suas características primitivas de estar em movimento. A sedentarização, nesse caso, é por imposição e não por convicção.

Percebemos que a visão sobre o cigano ainda não mudou. A imagem cigana, quando apresentada em programas de televisão, minisséries e documentários disponibilizados em nossas redes midiáticas, colocam o cigano sempre numa postura folclorizada, com roupas coloridas, homens com panos da cabeça e mulheres sensualizadas. Esses estereótipos são aceitos pelo grande público, mas o cigano que vive nas periferias, em barracas rotas, e que se utiliza de suas artimanhas como comerciante é completamente rechaçado. O cigano real torna-se perigoso e fere a boa conduta da civilização.

Muitas obras artísticas foram utilizadas para desqualificar os ciganos e aumentar o preconceito. Podemos citar a dramaturgia, como em *A Farsa das Ciganas*, de Gil Vicente, encenada pela primeira vez em 1521 ao rei d. João III, na cidade de Évora: a peça mostra as ciganas (Martina, Cassandra, Lucrecia e Giralda) como trapaceiras, embustieras e bruxas que viviam de ler a sorte.

Outra obra que colaborou com a imagem depreciativa e até perigosa dos ciganos foi o romance *Carmen* (1847), de Prosper Mérimée, que inspirou Georges Bizet para produzir uma ópera com o mesmo nome, estreada em 1875. A trama envolve um triângulo amoroso formado pela cigana Carmen, um militar e um toureiro. Carmen é mostrada como uma mulher sedutora, selvagem, indomável, ladra e assassina, reforçando o estereótipo e o preconceito contra os ciganos. Em seu sítio na internet, a “Metropolitan Opera International Radio Broadcast Information Center” transcreve uma crítica sobre a Ópera Carmen, publicada na *Music Trade Review* de Londres em 15 de junho de 1875:

If it were possible to imagine His Satanic Majesty writing an opera, *Carmen* would be the sort of work he might be expected to turn out. After hearing it, we seem to have been assisting at some unholy rites, weirdly fascinating, but painful ... The heroine is an abandoned woman, destitute not only of any vestige of morality, but devoid of the ordinary feelings of humanity – soulless, heartless, and fiendish.²

Essa visão de desregramento da cigana Carmen, a qual se estendia a todos os ciganos, também foi descrita por Jean Baptiste Debret:

Abandonam por completo a educação de seus filhos ... são entregues aos caprichos sem nenhum preceito de moral ... desde crianças se encontram de cigarro na boca e caixa de rapé na mão ... Somente o filho mais velho tem alguns privilégios; é sempre o ídolo de sua mãe, cuja imoralidade muitas vezes põe uma nódoa nessa excessiva ternura ... A educação das filhas é também muito abandonada ... desde pequenas tocam violão e, sempre à janela, empregam em trabalhos de agulha o tempo exclusivamente necessário a seus adornos; por outro lado, preguiçosas e faceiras bárbaras para com os escravos, só pensam em agradar aos homens. (Debret, 1989, p.107-108)

Aqui, mais um exemplo do olhar de um autor carregado de preconceitos em relação aos ciganos e sempre levando em conta que esse modo de ver não é exclusivo de Debret, mas dos europeus que pelo Brasil passaram no século XIX, e em séculos anteriores, uma vez que a Europa e seu modo de vida eram a única referência comparativa. Tudo que fosse diferente ou antagônico ao que a Europa estava produzindo e pensando era estranho e deveria ser repudiado. Ou seja, não só os ciganos sofreram as críticas dos europeus, mas o Brasil era um território fértil para proliferarem comentários pejorativos e desqualificadores. O Brasil não era a Europa desejada pelos ‘civilizados’.

Leis, decretos, obras artísticas e matérias jornalísticas nos têm colocado diante de uma clara evidência de que a sociedade não cigana não os deseja. Os termos utilizados nesses materiais estão carregados de designações que remontam aos primeiros trabalhos produzidos sobre eles pelos ciganólogos já citados. E essa conturbada relação entre ciganos e gadjés aparece em todo o país.

Vamos nos ater agora ao estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente à região do Seridó Potiguar, semiárido nordestino, local onde desenvolvemos pesquisa sobre os ciganos. Todos os que vivem nessa região são do grupo calon e se enquadram na condição de seminômades ou semissedentários. Essa condição se dá por não encontrarem locais de acampamento, e, por conta disso, possuem casas simples em várias cidades, de modo que as famílias possam viver por determinado tempo em uma cidade e posteriormente mudar para outra, fazendo a troca com outra família. Essa foi uma estratégia encontrada por eles para manter minimamente seu nomadismo. São ciganos muito pobres e que não possuem apoio institucional. Vivem como pedintes e fazendo pequenos negócios. Um importante fator na sobrevivência da ciganidade é a mendicância, ensinada desde criança para todos os ciganos, durante muitos séculos. Não existe em romani o termo ‘mendigar’ e sim *phirav pa-o gav* – ‘dar uma passada na cidade’. Em muitos casos o furto é a única alternativa de sobrevivência, o que os coloca novamente numa condição de subalternidade e sempre na espreita da polícia.

Observando os processos criminais contra eles, encontramos vários entre o final do século XIX e o início do XX, onde aparecem como réus. Destacamos os processos de 1880 que tratam de um roubo de cavalos na localidade de Jucurutu. Mesmo sem nenhuma prova contra os ciganos que estavam acampados perto da localidade onde ocorreu o delito, o proprietário dos cavalos, Vicente Lacarva, solicitou aos seus funcionários que se deslocassem até o acampamento “por suspeitar que era autor do delito um grupo de Siganos (?) pelo chefe de nome Feitosa que estiveram neste districto naqueles dias citados ... Que foram autores deste delicto os mesmos siganos não só por serem useiros e viceiros nessas façanhas”.³ Observa-se que mesmo não tendo nenhuma prova contra os ciganos, estes foram perseguidos simplesmente por serem ciganos. Os réus não foram encontrados e o processo foi arquivado.

Um segundo processo trata de uma briga que resultou na morte de três ciganos, em 2 de agosto de 1907 na cidade de Caicó. Pelo que se analisa no processo, o fato ocorreu por desavenças antigas entre os grupos, até mesmo pela quebra da palavra por conta de um casamento que não se realizou, incorrendo em erro grave para a moral cigana. O inusitado nesse caso é que não são

descritas as vítimas como as processantes, mas sim a promotoria. Apenas um cigano foi indiciado, Idalino Alves de Mello (que foi inocentado pelo júri), por ter entregado uma arma ao seu filho, tendo este assassinado outro cigano do grupo rival:

O denunciado com semelhante procedimento, embora não tivesse resolvido, nem provocado os crimes que se deram entre os grupos de ciganos, nem fornecesse instruções para commettel-os, prestou auxilio as suas execuções dando o rifle que tinha em seu poder a seu filho Augusto, que já havia trocado tiros com o grupo contrario disendo que punisse seu irmão que estava morrendo por causa delle Augusto. E como o denunciado Idalino Alves de Mello assim procedendo tornou-se cúmplice das referidas mortes, incorrendo assim nas penas do art. 294§ 2º código penal, combinado com o § 1º do artigo 21.⁴

Em novembro de 1937, em Caicó, duas ciganas foram processadas por terem enganado Manoel Fernandes de Araújo Nóbrega, em sua residência, prometendo a cura para sua doença. As acusadas Olga e Adelaide “de tal”, chamadas no processo de “Syrias” (termo muito utilizado no Seridó para designar as ciganas), ofereceram seus saberes curativos e mágicos para curar a vítima:

No dia 6 do corrente, em casa de residência de Manoel Fernandes de Araújo Nóbrega, Serra do Serrote nesta cidade as denunciadas, astuciosamente premetendo a cura de uma [gostialgia] de que o citado Manoel Fernandes é possuidor por meio de cartas e um almofada de dinheiro no pescoço do mesmo, conseguiram apropriar-se indebitamente da quantia de 5:700 pertencentes ao mesmo Manoel Fernandes.⁵

As mulheres informaram que ao fazerem uma almofada com o dinheiro de Manoel Fernandes e colocando-a em seu pescoço, todos os seus males iriam desaparecer. O detalhe é que ele só poderia abrir a almofada depois de uma semana. No dia seguinte o consulente desconfiou e abriu a almofada e encontrou apenas papel velho. Procurou a polícia, mas as mulheres não foram mais encontradas na cidade. O processo foi encerrado com o veredito do Juiz João Augusto de Araújo:

Julgo procedente a denuncia de [?], para pronunciar, como de certo [?], as acusadas Olga e Adelaide de tal, Sirias, de cor morena a primeira e branca a segunda e de estaturas regulares, e de residencias ignoradas como incursas nas sanções dos

artigos 331, nº2, 330§4º e 157 tendo na consolidação das leis penais sujeitando-as a prisão e julgamento lance-se os nomes das réus no rol dos culpados e contra elas espeda-se o competente mandado de prisão.⁶

Nos três processos evidenciam-se os adjetivos que permeavam as práticas jurídicas, bem como os falares das testemunhas. Em nenhum dos casos os réus foram ouvidos, ficando nos processos apenas os discursos dos acusadores. Não estamos aqui buscando a vitimização e a não culpabilização dos ciganos, mas essa conduta de apenas julgar sem levar em conta os argumentos do outro é percebida em vários processos não somente no Seridó Potiguar, mas em muitas partes do mundo. As condutas policiais demonstravam o desinteresse em ouvir os ciganos, como nos descreve Frans Moonen em seus estudos sobre a Europa: “Prisões coletivas eram comuns, principalmente na Ucrânia, onde os policiais afirmavam: ‘Nós fazemos prisões coletivas porque eles [os ciganos] cometem crimes em grupos; Todos os ciganos são bastardos; O melhor lugar para os ciganos é o cemitério’” (Moonen, 2004, p.74).

O incômodo com a presença dos ciganos no Seridó Potiguar também se percebe na imprensa local. Em duas matérias observam-se os autores indignados com a quantidade de ciganos que estavam presentes nas periferias da cidade de Caicó e, nas duas, os signatários solicitam das autoridades providências para conter esses grupos.

O primeiro artigo, datado de 11 de junho de 1955 no jornal *A Folha de Caicó*, intitulado “Aí estão os ciganos...” e assinado por Vale Sobrinho, destaca o uso da magia utilizada pelos ciganos e ciganas para ludibriar os caicoenses, oferecendo profecias positivas para jovens e casais, considerados ‘incautos clientes’ pelo autor. Além disso, não aceita o modo de vida desses grupos, por não produzirem nada de positivo para a sociedade que os acolhe, e propõe ao estado que crie lei que combata seu nomadismo e suas práticas culturais, vistas como crime:

Os ciganos de uma descendência estranha à nossa, estão aí pela cidade, perambulando, diariamente pelas ruas. Os homens e as mulheres que nos apelidam de “gajão”, nada produzem e pelo contrário, usurpam as pratas dos tolos que acreditam nos seus “farcis” de uma signo benigno para a vida futura. Eles que dizem ser bons profetas, asseverando conhecer o passado e o futuro dos “gajões”, não sabem de nada, e sim blasfemam, socorrendo nas suas profecias à Santíssima Virgem e a N. S. Jesus Cristo, para somente satisfazer ao incauto cliente ... E assim vão levando a vida numa verdadeira vagabundagem! Nas leis estaduais devia haver um

capítulo que obrigasse àqueles homens procurar um meio de vida mais honesto, acabando com todos os bandos de ciganos que vivem de cidade em cidade.⁷

Em 11 de agosto de 1962, outro artigo no jornal *A Folha*, na coluna “Comentário da Roça”, assinado por Vergniaud L. Monteiro e intitulado “O Cigano”, o autor é ainda mais incisivo na ojeriza aos ciganos e à sua permanência na região do Seridó Potiguar:

Um dos problemas de maior gravidade entre as clases rústicas e campesinas da nossa região é o apoio que as nossas leis dão a vida livre e nômade das hordas de ciganos que infestam os nossos sítios, as nossas aldeias e as nossas cidades do interior. Os ciganos são bandos de verdadeiras quadrilhas de ladrões, que saqueiam os nossos sítios e lares secos. Caravanas de ciganos infestam os domicílios, as nossas roças, invadindo os lares, sem encontrar quem lhes oponha um dique, quem lhes detenha a marcha astuciosa cheia de lábia e solécia ... Apela-mos para os Poderes Públicos, no sentido de ser apagada ou riscada do mapa de nossa terra esta mancha negra que nos envergonha ... Que as leis os mandem produzir, esperamos.⁸

Nos dois artigos publicados no único jornal da região nas décadas de 1950 e 1960, questionam-se as autoridades por não punirem e proibirem os ciganos de caminharem pela região, e de alguma forma evidencia-se a opinião da imprensa que era dirigida, no caso do jornal, pela Diocese de Caicó. Nas entrevistas realizadas nas cidades do Seridó Potiguar que possuem comunidades ciganas (Caicó, Jucurutu, Florânia, Cruzeta, São Vicente e Currais Novos) em nosso projeto “Ciganos no Seridó Potiguar”, observamos que mesmo os romani vivendo nesses territórios há muitas décadas, os preconceitos ainda são visíveis. Os ciganos se sentem marginalizados, e os gadjés, ameaçados. Muitos de nossos narradores ciganos também demonstram medo em relação às autoridades locais, que pouco investigam quando as vítimas são eles.

Nos últimos anos vários ciganos foram brutalmente assassinados no Seridó e no Rio Grande do Norte, e em muitos casos os processos são arquivados por não se encontrarem provas contra os assassinos e/ou seus mandantes.

Nos últimos 3 anos, uma cigana e três ciganos foram assassinados: Joaquim Targino, 42 anos, conhecido por Polô, assassinado a tiros em 12 de setembro de 2011 na cidade de Jucurutu; Geralda Maria Rodrigues, Geralda Cigana, 46 anos, sequestrada em Messias Targino e morta em Florânia com um tiro na cabeça no dia 14 de novembro de 2012; Wanderlânio Garcia de Araújo, 44 anos, conhecido por Jussier Cigano, foi assassinado a tiros na cidade

de Umarizal em 7 de dezembro de 2012; Francisco das Chagas Bezerra Junior, 25 anos, conhecido por Charle Cigano, foi assassinado a tiros em 29 de setembro de 2013 na cidade de Apodi.

Em todos os casos as informações sobre as vítimas são imprecisas, e não se sabem as causas que levaram às mortes. Os ciganos e a cigana assassinados estavam, aparentemente, ligados às cidades em que viviam, e no momento da morte não ofereceram resistência diante de seus assassinos. Todos foram pegos de surpresa. A polícia ainda procura resolver os crimes, mas os próprios ciganos não acreditam numa resolução rápida e eficiente. Infelizmente, muitos deles já se acostumaram com a exclusão e hoje vivem como podem, sem esperar que a sua condição social se altere.

Em 1993, uma pesquisa realizada na Paraíba a pedido da Procuradoria da República para apurar violações aos direitos dos ciganos, coordenada pelo antropólogo e professor Moonen, constatou que pelo menos três mulheres ciganas, num total de dez pesquisadas, foram esterilizadas por laqueaduras, após cesariana, sem conhecimento e autorização dos casais. A alegação dos médicos para essa decisão recaiu sobre fatores de saúde e sociais, pois informaram que “a senhora poderia morrer se tivesse outro filho” e “a senhora não tem condições de criar mais outro filho” (Moonen, 2004, p.157).

Adversidades de todos os tipos, perseguições na maioria das vezes injustificadas, uma cultura que precisa ser atualizada sem perder sua essência, um povo que está sempre em movimento, uma história que sempre foi contada pelas periferias, segredos mantidos intactos durante séculos, estar sempre pronto para o que se apresenta à frente, não olhar para o passado com pesar, ser flexível sem ser subserviente, tudo fez dos ciganos um povo preparado para o dia de amanhã.

A relação dos ciganos com a sociedade gadjé e a não compreensão de que culturas diferentes podem conviver no mesmo espaço mantiveram os romani sempre por um fio.

A historiografia foi omissa. As universidades que formam os professores que discutem a sociedade também não perceberam ou, pelo menos, não fizeram questão de perceber que no silêncio das periferias os ciganos se tornaram alvos fáceis para explicar as violências.

Banir, torturar, prender e matar ciganos tornaram-se práticas comuns e que não causam nenhum impacto na opinião pública, já que a propaganda anticigana já está mais do que aceita.

A falta de uma política que compreenda as características inerentes aos grupos ciganos no Brasil e no mundo serviu para desqualificar os ciganos e sua

liberdade, característica esta que estava na essência de toda a história dos rom. A escravidão não era de nenhuma forma algo que pertencia à cultura e à conduta romani, pois ser livre, em todos os aspectos, era não estar condicionado ao trabalho da sociedade capitalista e às restrições territoriais; estar sempre partindo, sem se importar com o que está ficando para trás.

As discussões sobre as políticas públicas em relação aos ciganos ocorrem em muitos países, e vários pesquisadores, ciganólogos e não ciganólogos, cobram de suas autoridades políticas uma posição mais firme na formulação de propostas para a causa cigana. Assim acontece em Portugal, há alguns anos, o que tem servido de exemplo para vários países, inclusive o Brasil:

Impõe-se a implementação de um plano de integração a nível nacional, da responsabilidade do Estado, pois uma das tarefas fundamentais é a promoção do bem-estar e da igualdade real entre os portugueses (art. 9º da Constituição), delineado em diálogo com os representantes das organizações ciganas que vão surgindo. Há que respeitar a específica mundividência do povo cigano, a sua cultura e tradições, aquilo que os fez sobreviver como comunidade autônoma apesar de cinco séculos de repressão violenta. A diversidade, a diferença, o pluralismo são aliás co-naturais a um Estado de direito como o nosso. (Cortezão; Pinto, 1995, p.20)

A história dos ciganos tem demonstrado que a imprensa, as leis e em boa parte as artes têm contribuído para o processo de desqualificação e, por conseguinte, a exclusão de grupos ciganos espalhados pelo mundo, o que constatamos também no Brasil. Um dos relatos mais paradigmáticos que conhecemos dessa condição foi divulgado pela pesquisadora e jornalista Isabel Fonseca (1996, p.340), num livro cujo título foi inspirado em fala do cigano Manush Romanov, quando de sua viagem a Sófia. Ao deparar com a condição miserável dos ciganos naquela região, ele exclamou: “Prohasar man opre pirende – as muro djiben semas opre chengende” (Enterrem-me em pé. Passei de joelhos toda a minha vida).

REFERÊNCIAS

- BORROW, G. *The Zincali: an account of the Gypsies of Spain*. Champaign (Il.): Benedictine College – Project Gutenberg Ebook 565, 1996. Part I, Cap. X.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Trad. Ephraim Ferreira Alves. 2.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 1996.
- COELHO, A. *Os ciganos de Portugal*. 2.ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

- CORTEZÃO, Luiza; PINTO, Fátima (Org.) *O povo cigano: cidadãos na sombra: processos explícitos e ocultos de exclusão*. Lisboa: Afrontamentos, 1995. p.20.
- DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. 1.ed. Trad. Sergio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989. p.107-108.
- DORNAS FILHO, João. Os ciganos em Minas Gerais. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte: IHGMG, v.III, 1948.
- FONSECA, Isabel. *Enterrem-me em pé: a longa viagem dos ciganos*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.17.
- MAFFESOLI, Michel. *Sobre o Nomadismo: vagabundagens pós-modernas*. Trad. Marcos de Castro. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.24.
- MAGALHÃES, A. Moreira. Relatório do Chefe de Polícia do Estado. In: SECRETARIA DO INTERIOR. *Relatório apresentado ao Dr. Presidente do Estado de Minas Gerais pelo Secretário de Estado dos Negócios do Interior* (D. Henrique Augusto de Oliveira Diniz), Ouro Preto, Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1897, Anexo B. p.158.
- MOLLAT, Michel. *Os pobres na Idade Média*. Trad. Heloisa Jahn. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- MOONEN, Frans. Ciganos Calon na cidade de Sousa, Paraíba. In: MOTA, Ático Vilas-Boas da. (Org.) *Ciganos: antologia de ensaios*. Brasília: Thesaurus, 2004.
- MOONEN, Frans. *Rom, Sinti e Calon: os assim chamados ciganos*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2000. (E-Texto 1).
- POSTURAS da Câmara Municipal de Sabará (1829). *Revista do Archivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, anno XIII (1908), p.504-505, 1909.
- TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *História dos Ciganos no Brasil*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008.
- TOURINHO, Eduardo. Os primeiros ciganos na Bahia e no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://jangadabrasil.com.br/revista/marco76/pa76003b.asp>; Acesso em: 7 out. 2013.

NOTAS

¹ “Caminhei, caminhei longas estradas/ Encontrei-me com roma (ciganos) de sorte/ Ai, ai ciganos, ai jovens ciganos (bis)/ Obrigado rapazes ciganos/ Pela festa louvor que me dão/ Ai, ai ciganos, ai jovens ciganos (bis)/ Eu também tive mulher e filhos bonitos/ Mataram minha família/ Os soldados de uniforme preto/ Ai, ai ciganos, ai jovens ciganos (bis)/ Cortaram meu coração/ Destruíram meu mundo/ Ai, ai ciganos, ai jovens ciganos (bis)/ Pra cima Roma (Ciganos)/ Avante vamos abrir novos caminhos/ Ai, ai ciganos, ai jovens ciganos. (bis)”, versão de Seronia Vishnevsky.

² “Se fosse possível imaginar Sua Majestade Satânica escrevendo uma ópera, Carmen seria

o tipo de obra que se esperaria. Após ouvi-la, parece que estivemos assistindo a algum ritual profano, estranhamente fascinante, mas doloroso ... A heroína é uma mulher abandonada, destituída não somente de qualquer vestígio de moralidade, mas desprovida de sentimentos comuns da humanidade – desalmada, sem coração e demoníaca.” Trad. do autor. Disponível em: <http://archive.operainfo.org/broadcast/operaBackground.cgi?id=15&language=1>; Acesso em: 10 jan. 2008.

³ Processo-crime (junho/1880) – Reus: Feitosa, José Lopes, João Batista, Aquino, Tito, Valério, Coringa; Vítimas: Antônio Firmino, Antônio Bastista, Vicente Lacarva e Manoel Alexandre de Araújo; Delegado: Antônio do Rego Toscano de Brito. p.10-11. Labordoc: UFRN-Ceres, Caicó.

⁴ Processo-crime (02/08/1907) – Reo: Idalino Alves de Melo. Juiz: Augusto Carlos de Martins. p.1. Labordoc: UFRN-Ceres, Caicó.

⁵ Processo-crime (06/11/1937) – Reo: Olga e Adelaide de tal (Syrias). Juiz: João Augusto de Araújo. p.2-3. Labordoc: UFRN-Ceres, Caicó.

⁶ Processo-crime (06/11/1937) – Reo: Olga e Adelaide de tal (Syrias). Juiz: João Augusto de Araújo. p.43. Labordoc: UFRN-Ceres, Caicó.

⁷ *A Folha*, Caicó, RN, 11 jun. 1955, ano II, n.67, p.2.

⁸ *A Folha*, Caicó, RN, 11 ago. 1962, ano IX, n.75, p.4.